CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 223-2020

Considerando visita *in loco* em algumas unidades escolares do município;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através da Secretaria Municipal da Educação, informe:

1) A Secretaria Municipal da Educação encaminhou alguma determinação ou norma com relação ao uso de papel higiênico nas unidades escolares do município?

2) A Secretaria Municipal da Educação tem ciência que nos banheiros das escolas João Crisóstomo e Manoel Joaquim Fernandes não possui papel higiênico disponível nos banheiros?

3) Considerando que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ministério da Educação (MEC), afirma que: "*Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.*" Esses princípios vem sendo trabalhados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino? Se sim, como? Se não, por qual motivo?

4) A Secretaria Municipal de Educação entende que manter papel higiênico disponível nos banheiros das escolas auxilia com que o aluno desenvolva habilidades de autocuidado e independência?

Sala das sessões, 16 de março de 2020.

PEDRO SANTOS

Vereador